

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 22/2020

Processo: 7127/2020

Matéria: PL 2607/2020

Relator: Vereador Sandro Drum

Data: 16 de março de 2020

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica municipal e dá outras providências.

Relatório:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo municipal a contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica municipal.

Análise:

Preliminarmente, no que importa à iniciativa para deflagrar o procedimento legislativo, verifica-se, a competência do Chefe do Poder Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, art. 54, inc. I, III, VII e XI.

No caso concreto, a proposição visa a contratação de um médico, em caráter emergencial para suprir a demanda e elaborar método de atendimento para casos de pacientes acometidos ou com suspeita de CORONAVIRUS (COVID – 19).

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2607, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 23 de março de 2020.

Vereador Jucimar Borges da Silveira

Pelas conclusões:

Vereador Sandro Drum

Vereador Loreno Feix